



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, (04/06/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **LUIZ MINIOLI NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.14.221.429/0001-13, com endereço na Rua Bruno Lobo, nº 737, bairro Bairro Alto, na cidade de Curitiba -Pr, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Luiz Minioli Netto, inscrito no CPF sob nº 005.498.189-10 e portador(a) do RG nº 6.801.496-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos, Eletroportáteis, Móveis e utilidades domésticas**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 028/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
- I – advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II – multa:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
 - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ MINIOLI NETO - EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

Signatário da Ata: **LUIZ MINIOLI NETO - EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	FIN.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	ASS. SOC.					
04	Bebedouro refrigerado de pressão, com filtro com especificações mínimas. . Duas torneiras, 01 para jato e 01 para copo. Corpo com em chapa de aço recoberto por pintura epóxi.		6	1			15	2	24	Unid.	Libell	R\$ 511,90	R\$ 12.285,60
15	Caneca em polipropileno com capacidade mínima de 350 ml, na cor Branca. Alta resistência suporta geladeiras e micro-ondas.		60				2000	100	2.160	Unid.	Orien	R\$ 1,43	R\$ 3.088,80
17	Escumadeira em Alumínio com 53 cm de comprimento por 13 cm de diâmetro.		13				30	4	47	Unid.	Bekuli	R\$ 17,80	R\$ 836,60
18	Concha em Alumínio tamanho 48 cm capacidade mínima de 1 lts, reforçada.		13				30	2	45	Unid.	Bekuli	R\$ 19,90	R\$ 895,50
22	Bule em alumínio com cabo baquelite nº 09, capacidade mínima de 7 Lts.		5				15	2	22	Unid.	Bekuli	R\$ 52,50	R\$ 1.155,00
23	Tripé – suporte para coador de pano em alumínio tamanho M.		5					1	6	Unid.	Bekuli	R\$ 38,50	R\$ 231,00
24	Tripé – suporte para coador de pano em alumínio tamanho G.		5						5	Unid.	Bekuli	R\$ 54,00	R\$ 270,00
25	Panela em Alumínio 18 cm – com cabo em baquelite antitérmico, com capacidade mínima de 2 litros, a tampa com o mesmo material.		5					3	8	Unid.	Bekuli	R\$ 24,10	R\$ 192,80
31	Rodo em alumínio reforçado, borracha dupla em EVA com no mínimo 40 cm, com cabo de 150 cm.	7	20		1		50	10	88	Unid.	Apoema	R\$ 20,80	R\$ 1.830,40
32	Rodo em alumínio reforçado, borracha dupla em EVA com no mínimo 60 cm, com cabo de 150 cm.	7	10		1		50	10	78	Unid.	Apoema	R\$ 27,00	R\$ 2.106,00
34	Vassouras com cerdas de piaçava sintéticas, para piso liso e semirústico, com cabo.	20	22		2		50	20	114	Unid.	Perovinha	R\$ 8,90	R\$ 1.014,60
37	Bebedouro de garrafão - com especificações mínimas: Refrigerado, com controle de temperatura. Duas torneiras, uma gelada e uma natural. Capacidade para garrafão de 20 litros. Capacidade de resfriamento: 1,8 litros/hora; Reservatório: 2 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 0,92m, Largura: 0,29m, Profundidade: 0,40m. Com recipiente incluso. Garantia 12 meses.		7	1	1		15	2	26	Unid.	Libell	R\$ 411,00	R\$ 10.686,00
43	Prato raso em vidro temperado transparente, resistente ao micro-ondas e lava louças, diâmetro mínimo: 24,40 cm, altura mínima: 1,7 cm.		50				360	200	610	Unid.	Duralex	R\$ 3,58	R\$ 2.183,80
44	Prato para sobremesa em vidro temperado transparente, resistente ao micro-ondas e lava louças, diâmetro mínimo: 18 cm, altura mínima: 1,7 cm.							200	200	Unid.	Duralex	R\$ 3,60	R\$ 720,00
45	Xicara para chá com pires em vidro temperado, capacidade mínima de 180 ml, resistente ao micro-ondas e lava louças.							250	250	Unid.	Duralex	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
46	Copo de vidro transparente tipo americano multiuso, com mínimo de 190 ml.						204	250	454	Unid.	Nadir	R\$ 1,10	R\$ 499,40
47	Copo em polipropileno com no mínimo 350 ml, alta resistência ao impacto e calor, Atóxico, dimensões mínimas: diâmetro: 8 cm e altura 10 cm, a cor será definida pelo setor requerente.							100	100	Unid.	Plasvale	R\$ 2,55	R\$ 255,00
51	Capacho (tapete) em metro de vinil liso com largura de 1,20 metros e espessura mínima de 12 MM, com 1 ano de garantia, preço é por metro linear.	20	10	4	1		40	7	82	Metro linear	Kapazi	R\$ 100,00	R\$ 8.200,00
												TOTAL	R\$ 48.325,50

(Quarenta oito mil trezentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)